



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

MANIFESTAÇÃO/RESPOSTA AO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 007/CMSFG/2026.

Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP).

Interessado: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

1. **Síntese do apontamento**

O Parecer do Controle Interno recomendou (i) a formalização da justificativa técnica e administrativa para a escolha dos 03 (três) fornecedores consultados na pesquisa direta realizada em 15/01/2026; e (ii) a motivação da ausência de previsão da demanda no Plano Anual de Contratações (PCA), à luz da Resolução Legislativa nº 011/2025.

2. **Providências e ajustes adotados (saneamento)**

Foram adotadas providências de saneamento consistentes na formalização da justificativa da escolha dos fornecedores, com identificação nominal e valores, e no reforço da motivação quanto ao PCA, mantendo-se o planejamento mínimo exigível (DFD, TR aprovado, pesquisa de preços e compatibilidade orçamentária).

3. **Justificativa técnica e administrativa da escolha dos fornecedores**

A pesquisa direta foi realizada em 15/01/2026, com a obtenção de 03 (três) propostas válidas, provenientes de fornecedores com atuação regular no mercado local/regional e capacidade de atendimento sob demanda, conforme a natureza contínua do fornecimento de água mineral e GLP.

3.1. **Fornecedores consultados e síntese das propostas**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total (R\$) | Observação de Adequação ao Objeto |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Celeiro Comércio de Gás Eireli-ME | 28.580.796/0001-18 | 9.418,00 | Atuação local no fornecimento de água mineral (garraão 20 L e copos 300 ml) e GLP P13, com logística de entrega e troca de vasilhames. |
| Reinaldo Pedro da Costa | 63.586.730/0009-65 | 9.310,00 | Fornecedor com capacidade de atendimento integral aos itens (água e GLP), prontidão operacional e preços compatíveis com o mercado local. |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

| | | | |
|---------------------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guaporé Gás Eireli | 05.782.126/0001-89 | 10.696,50 | Empresa tradicional do ramo de GLP e água mineral, com cobertura logística local e valores compatíveis, ainda que superiores em alguns itens. |
|---------------------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A seleção dos fornecedores observou critérios objetivos e cumulativos, quais sejam: (a) pertinência do ramo de atividade; (b) capacidade logística para atendimento no município, incluindo entrega e reposição; (c) disponibilidade dos formatos especificados no Termo de Referência; (d) isonomia e mitigação de viés, com fornecedores independentes; e (e) rastreabilidade das cotações, com identificação cadastral e data.

Registra-se que a pesquisa direta foi complementada por pesquisa em base pública (Banco de Preços), conforme relatório consolidado, com tratamento técnico de variações discrepantes e formação de média depurada para definição do orçamento estimado.

4. Plano Anual de Contratações (PCA) – motivação para ausência de previsão

A Câmara Municipal encontra-se em fase de implementação do PCA, com elaboração prevista no exercício de 2026 para vigência no ciclo 2027. A demanda em análise é essencial e continuada, não passível de postergação sem prejuízo ao funcionamento do órgão, razão pela qual foi instruída com planejamento mínimo suficiente.

Como medida de aprimoramento, registra-se o compromisso de inclusão desta demanda no PCA 2027, com periodicidade, quantitativos estimados e centro de custo definidos.

5. Conclusão e encaminhamento

Diante do exposto, acolhem-se as recomendações do Controle Interno, saneando os pontos indicados e sugerindo-se o prosseguimento do feito às etapas subsequentes.

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente;


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP